



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL PROEN Nº 26/2018- CAPES / UAB**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE POLO
PARA OS POLOS ASSOCIADO DE GRAVATAÍ, LAJEADO, PASSO FUNDO, PELOTAS E
VENÂNCIO AIRES
NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) através da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) e do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para seleção de **COORDENADOR DE POLO ASSOCIADO**, a fim de atuar, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as lei nº 11.273, as Portarias CAPES nº 183, de 21/10/2016, Portaria nº 15, de 23/01/2017, e a Instrução Normativa nº 2, de 19/04/2017, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato (a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4 A participação no programa do presente edital **NÃO** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua de unidade de lotação;
- 1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado, ainda, o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB;
- 1.6 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente ELIMINADO desta seleção;
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail:
editalproen_26-2018@ifsul.edu.br

2. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO DA BOLSA E VAGAS

2.1 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de Polo, atribuições, vedações quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculação como bolsista são determinados pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.2 é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensal ao coordenador de polo, para atuar 20 horas semanais. Somente receberão bolsas os Coordenadores de Polo que tiverem sobre seu gerenciamento (alunos de cursos UAB), no mínimo, 50 alunos, conforme Portaria CAPES nº 153, DE 12 de julho de 2018, conforme item 2.3 do Edital.

2.3 Este edital contempla 5 (cinco) vagas no total, sendo 1 (uma) vaga para atuar na função de Coordenador de Polo Associado, sendo 2 vagas com previsão imediata de bolsa. Os demais polos não há previsão imediata de aumento no quantitativo de alunos, sendo assim o coordenador dos referidos polos NÃO receberão bolsas, conforme quadro a seguir.

Polo	Previsão de alunos	Vagas para Coordenador	Previsão imediata de bolsa Conforme item 2.2 Edital
Gravataí	32	1	NÃO
Lajeado	31	1	NÃO
Passo Fundo	63	1	SIM
Pelotas	31	1	NÃO
Venâncio Aires	63	1	SIM

2.4 São atribuições dos Coordenadores de Polo:

- a) orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- b) garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- c) articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- d) acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- e) acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- f) dialogar e trabalhar, de forma integrada e colaborativa, com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- g) atuar, em parceria com o assistente à docência, na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- h) orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a

- realização das atividades dos diversos cursos;
- i) planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
 - j) atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial, incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
 - k) estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas de cada semestre;
 - l) realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
 - m) conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
 - n) participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
 - o) elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da DED;
 - p) relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
 - q) organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
 - r) receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
 - s) promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
 - t) participar do processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
 - u) estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, no sentido promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
 - v) estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
 - w) articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

3.1 Para a Coordenação de Polo, o candidato deverá ter formação conforme exposto no quadro abaixo:

- **Ter graduação em qualquer área do conhecimento, com experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério básico ou superior;**
- **Ser docente EFETIVO do IFSul e pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal;**
- **Não estar impedido de receber bolsa no momento da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista;**

- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação;
- NÃO estar ocupando funções gratificadas (FG), funções de coordenação de curso (FCC) ou cargos de direção (CD), no ato da contratação e no período de coordenação;
- Não estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento de suas atividades profissionais, no ato da contratação e no período de coordenação.

4. DO CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES PELO E-MAIL: editalproen_26-2018@ifsul.edu.br	17 a 22/10/2018
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO SÍTIO DO IFSUL	23/10/2018
PRAZO DE RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES POR E-MAIL: editalproen_26-2018@ifsul.edu.br	24/10/2018
RESPOSTA DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES (POR E-MAIL DO CANDIDATO)	25/10/2018
RESULTADO PRELIMINAR NO SÍTIO DO IFSUL	26/10/2018
PRAZO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR PELO E-MAIL: editalproen_26-2018@ifsul.edu.br	27 a 29/10/2018
RESPOSTA DOS RECURSOS (POR E-MAIL DO CANDIDATO)	30/10/2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO SÍTIO DO IFSUL	31/10/2018

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições e os recursos serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: **editalproen_26-2018@ifsul.edu.br** até a data limite contendo toda a documentação digitalizada a seguir, nessa SEQUÊNCIA:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I) com cópias do Registro de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do comprovante da última eleição e do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- b) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso). Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, o candidato poderá apresentar o certificado de conclusão do curso de graduação em questão.
- c) Declaração única assinada e digitalizada, conforme o ANEXO II;
- d) Documentação que comprove a experiência no exercício da docência em magistério superior ou básico presencial e/ou a distância de 1 (um) ano;
- e) Comprovação, abaixo, dos títulos que o candidato submeterá para fins de obter maior nota no processo de seleção (Anexo III);

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	10	20*
Mestrado	6	
Especialização <i>lato sensu</i>	4	
Exercício de docência no magistério da educação básica	1/ano	15
Exercício de docência no magistério superior	2/ano	15
Tutoria em EaD	1/semestre	20
Autoria de Material Didático para EaD	1/cada	10
Participação em Eventos em EAD e ou Educação	1/cada	10
Curso de Capacitação em EaD	1/cada	10

*Os pontos serão cumulativos para valorizar toda a trajetória acadêmica do candidato.

5.2 O(a) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital, sendo que a falta de qualquer documentação do item 5.1, excluirá AUTOMATICAMENTE o(a) candidato(a).

5.3. Não serão aceitos documentos, em hipótese alguma, após o período de encerramento das inscrições.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão designada pelo Pró-reitor de Ensino do IFSul, obedecidos o processo de transparência, tendo como presidente da comissão o Coordenador do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias.

6.2. A Seleção consistirá de Análise Curricular, sendo que o candidato(a) poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o item 5.1, letra e a classificação final se dará em ordem decrescente de notas obtidas.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate deste Edital são os seguintes:

- a. Maior de 60 anos;
- b. Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- c. Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- d. Maior titulação;
- e. Maior idade;
- f. Prevalecendo o empate, usar-se-á ordem de inscrição, dando-se preferência ao candidato com MENOR número de inscrição.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br>) conforme data do cronograma.

9. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- 9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da coordenação de polo em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes aos eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- 9.2 Os(a) candidatos (a) aprovados (a) e classificados(a) serão chamados, por ordem de classificação, conforme necessidade para ato de contratação;
- 9.3 O candidato aprovado deverá comparecer, em local a ser divulgado no site do IFSul, no dia da convocação, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, concessão de bolsa e acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e entregar toda a documentação com a apresentação dos documentos originais;
- 9.4 A ausência do candidato e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em EXCLUSÃO do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

10. A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;
- 11.2. A Pró-reitoria de Ensino, na possibilidade de ocorrer eventuais mudanças neste edital, promoverá editais de retificação ou editais complementares;

11.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

11.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo titular do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias.

Pelotas, 17 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO OLIVEIRA

Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias – IFSul

RICARDO RIOS VILLAS BOAS
Coordenador Geral da UAB - IFSul

RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA
Pró-reitor de Ensino em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL PROEN Nº 26/2018- CAPES / UAB -

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO (Polo)

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	EMAIL:	

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 horas						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL PROEN Nº 26/2018- CAPES / UAB -**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, sob penas da Lei, que possuo os requisitos do Edital, sendo docente EFETIVO do IFSul, com disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, bem como, disponibilidade de fazer viagens a serviço, de acordo com as necessidades de desempenho da função, que NÃO ocuparei funções gratificadas (FG), funções de coordenação de curso (FCC) ou cargos de direção (CD), no ato da contratação e no período de coordenação, assim como, não estarei em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento das atividades profissionais, no ato da contratação e no período de coordenação, para fins de recebimento de bolsa da CAPES, de acordo com o item 2.2 do presente Edital (somente receberão bolsas os Coordenadores de Polo que tiverem sobre seu gerenciamento, no mínimo, 50 alunos). Declaro, ainda, que participarei de curso de capacitação em tecnologias de informação e comunicação, caso NÃO tenha experiência em Educação a Distância, no ato da contratação.

_____, _____ de outubro de 2018.

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL PROEN Nº 26/2018- CAPES / UAB

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	10	
Mestrado	6	
Especialização <i>lato sensu</i>	4	
Exercício de docência no magistério da educação básica	1/ano	
Exercício de docência no magistério superior	2/ano	
Tutoria em EaD	1/semestre	
Autoria de Material Didático para EaD	1/cada	
Participação em Eventos em EAD e ou Educação	1/cada	
Curso de Capacitação em EaD	1/cada	